

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

DECRETO Nº 104, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Atribui efeito retroativo a ato de aposentadoria concedida em favor de servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO que a servidora Maria Sueli Domitilha de Jesus se desvinculou da folha de pagamento dos servidores ativos em 20 de junho de 2017, data da publicação do Decreto nº 37-C/2017, que lhe concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO que houve a necessidade de retificar o ato concessório originário para ajustá-lo às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios, culminando na edição dos Decretos nº 055/2018 e 079/2019,

CONSIDERANDO que os Decretos retificadores, por erro de redação, não mencionam expressamente os efeitos retroativos à data da concessão efetiva do benefício, qual seja, na data de publicação do Decreto nº 37-C/2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido que o Decreto nº 079, de 14 de fevereiro de 2019, tem efeitos retroativos a **20 de junho de 2017**, correspondente à data de vigência (publicação) do Decreto nº 37-C, de 12 de junho de 2017, que concede aposentadoria voluntária em favor da servidora **Maria Sueli Domitilha de Jesus**, matrícula 1204423.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 26 DE JULHO DE 2019.

EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 - CENTRO | CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

DECRETO Nº 105, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Atribui efeito retroativo a ato de aposentadoria concedida em favor de servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO que a servidora Margarida Sena de Oliveira Bispo se desvinculou da folha de pagamento dos servidores ativos em 14 de julho de 2017, data da publicação do Decreto nº 37-G/2017, que lhe concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO que houve a necessidade de retificar o ato concessório originário para ajustá-lo às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios, culminando na edição do Decreto nº 066/2018,

CONSIDERANDO que o Decreto retificador, por erro de redação, não menciona expressamente os efeitos retroativos à data da concessão efetiva do benefício, qual seja, na data de publicação do Decreto nº 37-G/2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido que o Decreto nº 066, de 21 de dezembro de 2018, tem efeitos retroativos a **14 de julho de 2017**, correspondente à data de vigência (publicação) do Decreto nº 37-G, de 12 de junho de 2017, que concede aposentadoria voluntária em favor da servidora **Margarida Sena de Oliveira Bispo**, matrícula 1204456.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 26 DE JULHO DE 2019.

EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 - CENTRO | CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

DECRETO Nº 106, DE 26 DE JULHO DE 2019

Atribui efeito retroativo a ato de aposentadoria concedida em favor de servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO que a servidora Nibia Maria de Oliveira Cruz e Cruz se desvinculou da folha de pagamento dos servidores ativos em 14 de julho de 2017, data da publicação do Decreto nº 37-F/2017, que lhe concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO que houve a necessidade de retificar o ato concessório originário para ajustá-lo às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios, culminando na edição do Decreto nº 056/2017,

CONSIDERANDO que o Decreto retificador, por erro de redação, não menciona expressamente os efeitos retroativos à data da concessão efetiva do benefício, qual seja, na data de publicação do Decreto nº 37-F/2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido que o Decreto nº 056, de 19 de setembro de 2017, tem efeitos retroativos a **14 de julho de 2017**, correspondente à data de vigência (publicação) do Decreto nº 37-F, de 12 de junho de 2017, que concede aposentadoria voluntária em favor da servidora **Nibia Maria de Oliveira Cruz e Cruz**, matrícula 1204157.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 26 DE JULHO DE 2019.

EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL